



LEI MUNICIPAL nº 1.563, de 24 de abril de 2018.

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para as Equipes de Saúde de Família, ESF-1 e ESF-2, objeto da Proposta nº 11991.195000/1170-02 junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA SETE RS	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População	
Meta/Projeto:	1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde atendidas pelas Equipes de Saúde da Família - ESF 1 e ESF 2.	
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	55.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 11991.195000/1170-02, Fonte: 4505 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, depositados na Conta Bancária: 28.603-6, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	55.000,00
---	------------	------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 24/04/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/04/2018.
